



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 908, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Antônio Grings**, constante no Edital n.º 045/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.03.11 11:43:53 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.03.11 10:55:08 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Antonio dos Santos da Silva**, constante no Edital n.º 102/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/3227.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
Código Identificador:68D9A5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 107/2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

|   | CARGO  | NOME                     | CLASSIF |
|---|--|--------------------------|---------|
| I | Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h | Ilda Maria Wyse Oliveira | 5.º     |

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
Código Identificador:9C6145C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 908, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Antônio Grings**, constante no Edital n.º 045/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
Código Identificador:6F7DC578

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 907, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, relativo à Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, contra a empresa J. Campos Gonçalves Construções Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, em virtude da não entrega dos serviços contratados de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 0099/2018, oriundo do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018, por parte da empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano e que seja aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 29.491,61 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), pela empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.568.832/0001-83, situada na Rua Herminio Martins, n.º 52, Bairro Capão da Areia, Osório, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.